



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SJC.0138/2018 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

*Retifica portaria e altera membros
conselheiros do Concam SJC*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de
suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 2.024, de 31 de maio de 2017, e Portaria n.º
3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR**, em parte, os membros abaixo, que compõem o Conselho do Câmpus São José dos Campos – Concam SJC, considerando o Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, constituindo-se conforme segue:

Segmento Discente

Titulares

Fernanda Corrente Marques;

Jailson Ferreira Leite; e

João Victor de Souza Silva

Segmento Docente

Titulares

Carlos Eduardo Gomes;

Clécio Fischer; e

Leonardo Souza dos Santos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Continuação da Portaria n.º SJC.0138/2018

Suplentes

Janaína de Alencar Mota e Silva – 1.^a suplente;
Diana Damasceno Barreto Valeriano- 2.^a suplente; e
Lívia Roberta Velloso Tanaka – 3.^a suplente

Segmento Técnico-administrativo

Titulares

Douglas Arcanjo de Lima;
Natália Helena dos Santos Novais; e
Sofia Mielli Corasolla

Suplentes

José Luís Miranda da Silva – 1.^o suplente;
Andreia Alice Rodrigues da Costa – 2.^a suplente; e
Ana Paula Santos de Figueiredo – 3.^a suplente
Henrique Felipe Alves – 4.^o suplente

Comunidade Externa

Aluno Egresso

André Papi Cardoso

Sociedade Civil Organizada

Nazareth de Melo Vasconcelos

Poder Público Municipal

Paulo César Leone



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Continuação da Portaria n.º SJC.0138/2018

Art. 2.º Convalidar os atos de seus membros, a partir do dia 30 de outubro de 2018.

Art. 3.º Revoga-se a portaria n.º SJC.0027/2018, de 21 de março de 2018.

Art. 4.º Esta portaria tem validade até o dia 30 de outubro de 2019.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Valdeci Donizete Gonçalves.

VALDECI DONIZETE GONÇALVES

Publicado em

07/DEZEMBRO/2018